

O R Ç A M E N T O

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Aprova os Orçamentos-Programa das Autarquias e Fundação instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício financeiro de 1985".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 49, da Lei Municipal nº 6.227, de 14 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os Orçamentos - Programa das autarquias e fundação instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício financeiro de 1985, que estimam as Receitas em Cr\$ 54.618.104.000 (cinquenta e quatro bilhões, seiscentos e dezoito milhões, cento e quatro mil cruzeiros), inclusive transferências do Tesouro Municipal e fixam as Despesas em igual importância, na conformidade dos seguintes anexos:

I - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.186.180.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 2.844.664.000
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 341.516.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 64.020.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 64.020.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 3.250.200.000
DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.186.180.000
Despesas de Custeio.....	Cr\$ 3.048.830.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 137.350.000
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 64.020.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 3.250.200.000

II - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 15.796.819.000
Receita Industrial.....	Cr\$ 700.000.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 6.924.500.000
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 8.172.319.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 22.100.000.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 22.100.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 37.896.819.000
DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 13.671.819.000
Despesa de Custeio.....	Cr\$ 13.500.619.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 171.200.000
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 24.225.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 37.896.819.000

III - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUNDEC

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 9.731.685.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 8.231.685.000
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 1.500.000.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.132.300.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 1.132.300.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 10.863.985.000
DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 9.927.585.000
Despesa de Custeio.....	Cr\$ 9.600.085.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 327.500.000

DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 936.400.000
Investimentos.....	Cr\$ 936.400.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 10.863.985.000

IV - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA - ZOOLOGICO

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.050.350.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 560.000.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 390.350.000
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 100.000.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 100.000.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 100.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 1.150.350.000
DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.050.350.000
Despesa de Custeio.....	Cr\$ 1.042.800.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 7.550.000
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 100.000.000
Investimentos.....	Cr\$ 100.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 1.150.350.000

V - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA - MUTIRAMA

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.156.750.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 735.000.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 371.750.000
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 50.000.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 300.000.000
Transferências de Capital.....	Cr\$ 300.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 1.456.750.000
DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 1.093.750.000
Despesas de Custeio.....	Cr\$ 1.053.000.000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 40.750.000
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 363.000.000
Investimentos.....	Cr\$ 363.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 1.456.750.000

Art. 2º - O controle da execução orçamentária das Autarquias e Fundação se fará por Projetos ou Atividades a que se referir a Despesa e, dentro destes, pelos elementos de Despesas.

Art. 3º - A execução dos Orçamentos das Autarquias e Fundação se fará pelos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, por Projetos ou Atividades, a serem baixados por Portarias de seus Dirigentes.

Art. 4º - Fica o dirigente de cada entidade prevista no Artigo 1º autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 1985, a abrir Créditos Suplementares, por Portaria, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada neste Decreto, na forma dos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1984.

Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

João Silva Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Celso Gomes da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 00713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Aprova Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, do Orçamento de 1985, e dá outras providências."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.227, de 14 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

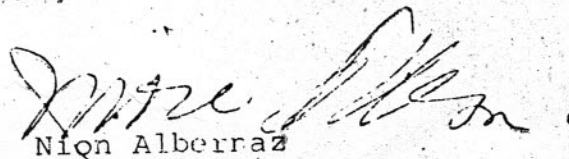
Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, anexados ao presente decreto, referentes ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Goiânia, que servirão de base às operações de execução e controle orçamentário do exercício de 1985.

Art. 2º - É o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN autorizado a baixar normas de programação e execução orçamentária e financeira para o exercício de 1985.

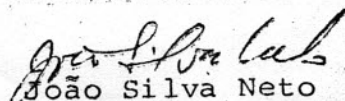
Art. 3º - As compensações entre fontes de recursos de que trata o artigo 8º, da Lei nº 6.227, de 14 de dezembro de 1984, serão autorizadas mediante proposição devidamente justificada e parecer prévio do Órgão Central de Planejamento.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

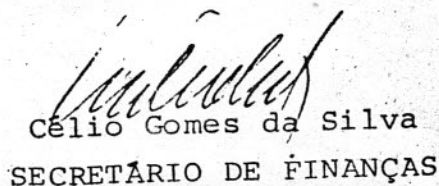
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1984.


Nilton Alberraz

PREFEITO DE GOIÂNIA


João Silva Neto

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL


Célio Gomes da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prefeitura de Goiânia

Instituto de Planejamento Municipal



IPLAN

P O R T A R I A N.º 188 /84

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-IPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Disposto no Artigo 3º do Decreto nº 712, de 18 de dezembro de 1984,

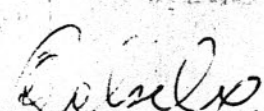
R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1985, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Projetos e Atividades, segundo os Elementos da Despesa, nos Códigos e Especificações dos Anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984.


Arqº FERNANDO CARLOS RABELO

Diretor-Presidente

ME:mm



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE dezembro DE 1984

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 712, de 18 de dezembro de 1984,

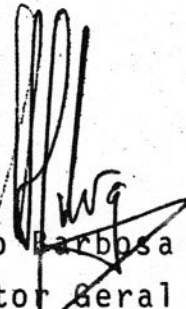
RESOLVE:

I - aprovar, para o exercício financeiro de 1985, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DERMU, em 20 de dezembro de 1984.



Engº Carlúcio Barbosa da Silva
Diretor Geral



GOIÂNIA - GOIÁS

FUNDEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PORTARIA Nº 174/84

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDEC, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Nº 712, de 18 de dezembro de 1984,

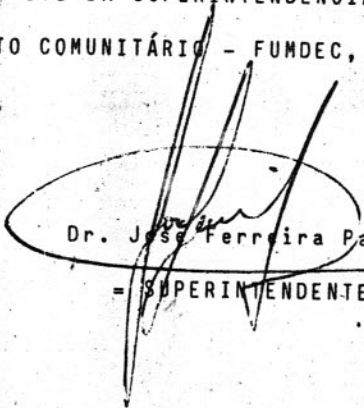
R E S O L V E:

I - Aprovar para o exercício financeiro de 1985, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Projetos e Atividades, segundo os Elementos da Despesa, no Código e Especificações dos Anexos Integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDEC, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984.


Dr. José Ferreira Pacheco

- SUPERINTENDENTE -

vllc./



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 028 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984.

O DIRETOR DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 712, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1985, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Projetos e Atividades, segundo os elementos da Despesa, nos Códigos e Especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984.


Carlos Gardel Ribeiro
DIRETOR



PREFEITURA DE GOIÂNIA
MUTIRAMA

CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES

PORTARIA Nº 118/84

O DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 712, de 18 de Dezembro de 1984,

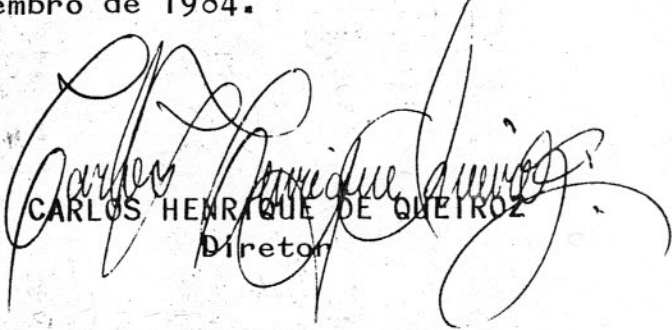
R E S O L V E

I - APROVAR, para o Exercício Financeiro de 1985, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, por Projetos e Atividades, segundo os Elementos da Despesa, nos Códigos e Especificações dos Anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de Dezembro de 1984.


CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
Diretor